MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
GABINETE DO REITOR
SECRETARIA DE APOIO INTERNACIONAL – SAI

PROGRAMA DE MOBILIDADE DA ASSOCIAÇÃO DE UNIVERSIDADES GRUPO MONTEVIDÉU - AUGM

EDITAL 005/2022 - SAI
ESCALA Docente 2022.2

A Secretaria de Apoio Internacional (SAI) da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM) informa que estão abertas as inscrições para mobilidade acadêmica ESCALA Docente 2022.2 – Edital 005/2022 – da *Asociación de Universidades Grupo Montevideo* (AUGM). O processo ocorrerá de acordo com os critérios estabelecidos neste edital e com o regulamento do referido programa, disponível em *http://grupomontevideo.org/escaladocente/wp-content/uploads/2019/01/Reglamento-PROGRAMA-ESCALA-DOCENTE.pdf*

1. Programa ESCALA Docente

O programa está voltado para o intercâmbio de docentes e pesquisadores entre as universidades integrantes do *Grupo Montevideo* e tem o objetivo de se constituir como um instrumento de valor prioritário com vistas a garantir a efetiva construção do "espaço acadêmico comum ampliado" regional com um caráter inovador, multiplicador, de integração e aperfeiçoamento acadêmico.

2. Objetivos

São objetivos do Programa de Mobilidade "ESCALA Docente":

• Contribuir para o fortalecimento da capacitação científica e tecnológica de docentes das universidades participantes da AUGM;

• Contribuir para a consolidação de massa crítica de pesquisadores nas áreas estratégicas de interesse regional;

• Promover a cooperação interinstitucional entre as universidades da AUGM, compartilhando a equipe de docência e pesquisa das instituições.

3. Público-alvo

O programa está orientado para duas categorias distintas de docentes:

a) Docentes jovens ou em formação (DJ): mobilidades destinadas, principalmente destinados à complementação da formação acadêmica;
b) Docentes formados(as) (DF): mobilidades destinadas à realização de atividades no âmbito de funções universitárias de ensino, pesquisa, extensão e gestão universitária, promovendo atividades na pós-graduação, assistência técnico científica para o desenvolvimento e consolidação de novas áreas de ensino e pesquisa, apoio à formação de docentes e atividades vinculadas à gestão e política universitária.

4. Cronograma

Datas e Prazos	**Atividade**
11/04/2022	Publicação do Edital
De 11/04/2022 a 16/05/2022	Recepção das inscrições (item 9)
Até 20/05/2022	Divulgação do resultado preliminar da seleção dos(as) docentes (item 12)
Até 24/05/2022	Prazo para recursos
Até 31/05/2022	Divulgação do resultado final
Até 13/06/2022	Confirmação de interesse na vaga pelos(as) docentes selecionados(as)
Até 24/06/2022	Divulgação do resultado oficial pela AUGM (item 12)
A partir de julho de 2022	Início das mobilidades

5. Número de vagas e distribuição por universidade de destino

As vagas ofertadas neste edital e descritas no quadro a seguir foram definidas em colegiado, no âmbito da AUGM, a partir de acordos entre a UFSM e as universidades internacionais vinculadas à AUGM.

País	Universidade	Vagas
Argentina	Universidad de Buenos Aires (UBA)	1
Argentina	Universidad Nacional de Córdoba (UNC)	1
Argentina	Universidad Nacional de Cuyo (UNCuyo)	2
Argentina	Universidad Nacional del Litoral (UNL)	2
Argentina	Universidad Nacional de La Plata (UNLP)	1
Argentina	Universidad Nacional del Nordeste (UNNE)	2
Argentina	Universidad Nacional de Rosario (UNR)	1
Paraguai	Universidad Nacional de Asunción (UNA)	1 (Engenharia)
Uruguai	Universidad de la República (UDELAR)	1

6. Da mobilidade

A duração da mobilidade será de, no mínimo, 05 e, no máximo, 15 dias, o que ficará a cargo de cada universidade receptora, de acordo com as informações divulgadas no sítio da AUGM (*ESCALA Docente (grupomontevideo.org)*);

3.1 O(a) docente deverá agendar o período em que realizará a mobilidade com seus pares na universidade de destino, observando os prazos estabelecidos neste edital e pela instituição de destino;

3.2 O período para realização das mobilidades relativas a este edital deverá ocorrer durante o segundo semestre letivo de 2022. As datas poderão variar conforme o calendário acadêmico de cada universidade de destino.

7. Recursos financeiros

a) A UFSM será responsável pelas despesas com passagens (rodoviárias ou aéreas) e seguro-saúde internacional, que deverá cobrir o período de mobilidade. O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística;
b) O valor total das passagens (ida e volta) por docente não poderá ser superior a R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais);
c) A universidade de destino custeará as despesas com hospedagem e alimentação, de acordo com o sistema de recepção de professores de cada universidade;
d) O(a) candidato(a) é responsável por custear todas as demais despesas não previstas neste edital;

8. Inscrições

As inscrições devem ser feitas através do formulário Google, disponível no link https://forms.gle/LNLvMR2xUM52yt6c7. Será considerada somente 01 (uma) inscrição por candidato(a).

9. Período para inscrição

As inscrições deverão ser encaminhadas de 7 de abril de 2022 até às 23h59 min de 16 de maio de 2022, através formulário disponível no endereço: https://forms.gle/LNLvMR2xUM52yt6c7.

10. Documentos necessários para a inscrição do docente da UFSM

a) Formulário AUGM (Anexo I), devidamente preenchido e assinado;
b) Carta convite da universidade de destino (Anexo II), assinada pelo(a) docente que recepcionará o(a) docente da UFSM no país de destino e pelo respectivo Delegado Assessor da instituição de destino;
c) Currículo Lattes/CNPq resumido, com dados a partir de janeiro de 2015;
d) Carta de Apoio de Núcleo, Comissão ou Comitê da UFSM, se houver. Os(as) docentes devem procurar os representantes dos Núcleos, Comissões e Comitês da UFSM junto à AUGM para apresentação e possível obtenção de apoio às suas propostas. No caso de candidato coordenador do Núcleo, Comissão ou Comitê, a Carta de Apoio será assinada pelo representante substituto ou diretor do centro de ensino.
e) Declaração de ciência do(a) candidato(a) (Anexo III).

10.1 É responsabilidade do(a) candidato(a) providenciar as assinaturas e os documentos necessários, considerando o prazo de inscrições. Sugere-se solicitar assinaturas de autoridades em até 72 horas de antecedência em relação ao término do prazo para inscrições, considerando a disponibilidade dessas autoridades para assinatura dos documentos.

10.2. Procedimento para inscrição

a) O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online (https://forms.gle/LNLvMR2xUM52yt6c7) e anexar os documentos solicitados neste edital (item 10);

b) O(a) candidato(a) deverá enviar os documentos exigidos neste edital, em formato ".pdf". Não serão aceitos documentos ilegíveis ou digitalizados de forma inadequada. A legibilidade e a qualidade dos documentos são de responsabilidade do(a) candidato(a).

10.3. Situação da inscrição:

a) Ao enviar a inscrição, esta ficará com situação confirmada;
b) Após o término do prazo de inscrição, a SAI analisará as inscrições confirmadas. O(a) candidato(a) que apresentar documentação incompleta ou ilegível, bem como desatender às exigências deste Edital, será excluído(a) do processo seletivo.

11. Critérios de seleção

A SAI prosseguirá com a respectiva seleção, conforme os critérios, a seguir:

a) Atuação do(a) docente em Núcleos, Comitês e Comissões da UFSM junto à AUGM e que desejam realizar um período de mobilidade em uma das instituições internacionais no âmbito do convênio AUGM: 04 pontos;
b) Apoio da candidatura por Núcleos, Comissões e/ou Comitês da UFSM junto à AUGM: 03 pontos;
c) Vinculação do(a) docente a um programa de pós-graduação da UFSM, como orientador permanente: 03 pontos;
d) Bolsa de Produtividade do CNPq (modalidade DT ou PQ): 04 pontos se PQ-1 e 02 pontos se DT ou PQ-2.

Em caso de empate, a preferência se dará na seguinte ordem:
1º) Candidato(a) que não tenha sido contemplado(a) em editais anteriores , nos últimos 04 anos.
2º) Persistindo o empate, será selecionado o(a) candidato(a) com mais tempo de vínculo com a UFSM.
Poderá haver remanejamento/realocação, conforme disponibilidade de vaga pela universidade de destino e havendo a concordância do(a) docente.

12. Divulgação dos resultados

O resultado preliminar deste Edital será divulgado no sítio da SAI (*https://www.ufsm.br/orgaos de apoio/sai/*) até 20 de maio de 2022. O resultado final da seleção interna será divulgado até 30 de maio 2022 e o resultado oficial no sítio da AUGM (http://grupomontevideo.org/escaladocente/) em junho de 2022.

13. Prazo para recursos

O recurso questionando o resultado final poderá ser interposto junto à SAI, via correio eletrônico para *sai.augm@ufsm.br* , até 24 de maio de 2022.

14. Responsabilidades

14.1. No marco do programa *ESCALA Docente* e durante a mobilidade, o(a) docente deverá realizar uma atividade aberta à comunidade acadêmica da universidade de destino. Essa atividade (conferência, aula pública, seminário, etc.etc.) deverá ser organizada pelas autoridades da universidade, desenvolvida e difundida como atividade oficial da AUGM.

14.2. No âmbito da UFSM, o(a) docente contemplado deverá observar as seguintes responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo contato prévio com a universidade na qual pretende realizar a mobilidade;
b) Ler e cumprir as regras do programa, disponível em *http://grupomontevideo.org/escaladocente/*;
c) Agendar a data da mobilidade e informar se sobre os prazos de solicitação de hospedagem e alimentação com a universidade de destino;
d) Providenciar junto à PROGEP a portaria de afastamento da UFSM com, no mínimo, 60 dias de antecedência;
e) Providenciar seguro que atenda às exigências de cada país/universidade;
f) Obter informação relacionada à estadia na universidade de destino;
g) Realizar a prestação de contas até 5 dias após o retorno da mobilidade e, dentro do prazo de 30 dias, apresentando **Relatório Circunstanciado** das atividades realizadas no exterior, conforme Decreto Nº 91.800/1985, Art. 16., anexando comprovantes, o certificado e imagens de atividade(s) realizada naquela Instituição da mobilidade/Escala;
h) Enviar ou entregar cópia do relatório circunstanciado para o coordenador ou representante do Núcleo ou Comitê da AUGM na UFSM;
i) Entrar em contato com o responsável pelo Programa *ESCALA Docente* na universidade de destino para definir os detalhes da viagem.

15. Procedimento para financiamento da viagem

O(a) candidato(a) selecionado(a), após a divulgação oficial feita pela Secretaria Executiva da AUGM e com antecedência mínima de 45 dias da data da viagem, deverá entrar em contato com a SAI para obter informações a respeito da compra de passagens.

a) A compra de passagens não inclui seguro viagem;

b) A compra de passagens internacionais por meio terrestre e o seguro de vida serão fornecidos por meio de ressarcimento, após a comprovação dos referidos custos.

c) No caso de passagens aéreas, estas serão compradas diretamente pela SAI, sendo necessário apresentar a publicação do afastamento no Diário Oficial da União, sendo que as passagens (ida e volta) não poderão ultrapassar o valor de R$1.500,00 (mil e quinhentos reais) por docente.

d) O seguro de vida, será custeado por ressarcimento, até o limite de R$150,00 (cento e cinquenta reais). Antes de contratar o seguro, o(a) candidato(a) deverá realizar pesquisa de mercado e apresentar à SAI 03 orçamentos com propostas do serviço. O seguro deverá cobrir vida, saúde, acidente e repatriação por todo o período da mobilidade. Para isso, o(a) candidato(a) deverá encaminhar cópia da apólice para SAI, através do e-mail *sai.augm@ufsm.br.*

e) O custeio da viagem estará condicionado à disponibilidade orçamentária e análise logística.

16. Disposições finais

16.1. Todas as informações prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a). Dados incorretos ou incompletos, ausência de assinaturas ou de qualquer um dos documentos exigidos, bem como o não atendimento dos requisitos dispostos neste edital, desqualificarão a proposta;

16.2. As candidaturas, mesmo que homologadas, estarão sujeitas à aceitação definitiva das universidades de destino;

16.3. As alterações e comunicações referentes a este edital serão divulgadas no sítio da SAI;

16.4. Esclarecimentos devem ser encaminhados para o correio eletrônico *sai.augm@ufsm.br*;

16.5. Casos omissos serão deliberados pela SAI.

Santa Maria, 11 de abril de 2022.

Paulo Bayard Dias Gonçalves
Secretário da Secretaria de Apoio Internacional (SAI)
Delegado Assessor da AUGM - UFSM

Júlio César Cossio Rodriguez
Assessor do Gabinete do Reitor na SAI
Delegado Assessor Adjunto da AUGM